



RESOLUÇÃO N.º 11 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova a alteração da Resolução n.º 08/2019, de 22 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB – GO.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO, em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º da Lei da sua criação, n.º. 18.185, de 1º de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso III, da Lei n.º 18.185/2013, que estabelece dentre suas prerrogativas normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso IV, da citada Lei, que estabelece dentre suas prerrogativas zelar pela implantação e efetivação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a Resolução CIB n. 06, de 19 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Regionalização da Política de Assistência Social no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei 18.185/2013, que estabelece a publicação de suas Resoluções no Diário Oficial do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução CIB n. 04, de 17 de junho de 2025, que altera a Resolução n.º 08/2019, de 22 de novembro de 2019 que trata do Regimento Interno da CIB/SUAS/GO, em seu Art. 9, § 1º.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia aos dezoito dias de setembro de 2025.


MARCELLO ROSA
Presidente do Conselho